

LEI N.º 8.125, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA dispositivos da Lei Ordinária nº 3.226, de 4 de março de 2008.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os vencimentos dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas serão fixados e revistos na forma desta Lei, nos termos do art. 71, IX, alínea *b*, da Constituição Estadual.

Art. 2.º Toda mudança de índice ou modificação de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas será realizada por lei, com referência expressa ao artigo 23 da Lei Estadual nº 3.226/08.

Parágrafo único. O atendimento às exigências do artigo 169 da Constituição Federal e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, será certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado

do Amazonas, mediante informação constante dos autos das propostas de lei a serem encaminhadas à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei permanecerão à conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS DE CARREIRA	PADRÃO	NÍVEIS		
		I	II	III
I - CARREIRA DE NÍVEL BÁSICO - CNB	A	R\$ 4.967,99	R\$ 5.117,02	R\$ 5.270,54
Auxiliar Judiciário	B	R\$ 5.534,07	R\$ 5.700,07	R\$ 5.871,08
	C	R\$ 6.164,66	R\$ 6.349,57	R\$ 6.540,08
	D	R\$ 6.867,07	R\$ 7.073,10	R\$ 7.285,27
	E	R\$ 7.649,56	R\$ 7.879,03	R\$ 8.115,42
	F	R\$ 8.521,05	R\$ 8.776,79	R\$ 9.040,12
II - CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO - CNM	A	R\$ 7.311,37	R\$ 7.530,74	R\$ 7.756,63
Assistente Judiciário	B	R\$ 8.144,49	R\$ 8.388,80	R\$ 8.640,49
	C	R\$ 9.072,48	R\$ 9.344,66	R\$ 9.625,02
	D	R\$ 10.106,25	R\$ 10.409,45	R\$ 10.721,71
	E	R\$ 11.257,82	R\$ 11.595,54	R\$ 11.943,42
	F	R\$ 12.540,59	R\$ 12.916,82	R\$ 13.304,29
III - CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR - CNS	A	R\$ 14.240,77	R\$ 14.667,98	R\$ 15.108,03
Analista Judiciário	B	R\$ 15.863,42	R\$ 16.339,33	R\$ 16.829,49
Secretários e Subsecretários	C	R\$ 17.670,98	R\$ 18.201,11	R\$ 18.747,15
	D	R\$ 19.684,51	R\$ 20.275,03	R\$ 20.883,29
	E	R\$ 21.927,45	R\$ 22.585,27	R\$ 23.262,84
	F	R\$ 24.425,94	R\$ 25.158,76	R\$ 25.913,50

ANEXO II**REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**
LEI Nº 3.226/2008, LEI Nº 5.416/2021, RESOLUÇÃO Nº 56/2023 e LEI Nº 7.609/2025

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Direção e Assessoramento Superior	PJ-DAS 1	R\$ 23.724,08	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 65% do cargo em comissão
	PJ-DAS II	R\$ 23.069,67	-
	PJ-DAS III	R\$ 22.449,91	-
Direção e Assessoramento Intermediário	PJ-DAI	R\$ 11.724,20	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 55% do cargo em comissão
Auxiliar de Gabinete	PJ-AG	R\$6.021,27	-
Assistente Judicial de Entrância Inicial	PJ-AJEI	R\$ 4.749,56	-
Assessor Técnico Jurídico	PJ-ATJ	R\$ 4.749,56	-
Assessor de Cerimonial	PJ-AC	R\$ 4.749,56	-
Secretários das Secretarias	PJ-DAS II	R\$ 23.069,67	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 55% do cargo em comissão
Diretores das Secretarias	PJ-DAS III	R\$ 22.449,91	Servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 55% do cargo em comissão

REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI Nº 3.226/2008, LEI Nº 4.107/2014 E LEI Nº 4.502/2017

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	PARCELAS BÁSICAS DE REMUNERAÇÃO		SOMA
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
Diretor de Secretaria de Vara	PJ-DSV	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Diretor de Unidade de Processamento Judicial	PJ-DUPJ	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Assessor Jurídico de Juiz de Entrância Final	PJ-AJEF	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Assessor de Juiz de Entrância Final	PJ-ASV	R\$ 10.213,55	R\$ 3.547,15	R\$ 13.760,70

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS

LEI Nº 4.502/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2020 E RESOLUÇÃO Nº 56/2023

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SÍMBOLO	BASE DE CÁLCULO	VALOR
Gratificação de Função Social	GFS-2	-	R\$ 2.904,21
Gratificação de Função Operacional	GFO-3	-	R\$ 1.482,71
Função Gratificada 1	FG-1	-	R\$ 1.482,71
Função Gratificada 2	FG-2	-	R\$ 2.904,21
Função Gratificada 3	FG-3	50% do PJ-DAI	R\$ 5.862,10
Função Gratificada 4	FG-4	65% do PJ-DAI	R\$ 7.620,73
Função Gratificada 5	FG-5	60% do PJ-DAS-III	R\$13.469,95
Função Gratificada de Coordenador	FG-CAI	50% do PJ-DAS-III	R\$11.224,95
Função Gratificada de Assessor	FG-AI	50% do PJ-DAS-III	R\$11.224,95
Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	FG-ATJEF	-	R\$ 5.043,33
Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-SCP	60% do PJ-DAI	R\$ 7.034,52
Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio	FG-CL2	-	R\$ 4.071,05
Função Gratificada de Pregoeiro e Agente de Contratação	FG-PAC	-	R\$ 6.785,10

ANEXO IV

VALORES DOS AUXÍLIOS - LEI Nº 3.226/2008

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR
	R\$ 2.660,10

AUXÍLIO-SAÚDE DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - LEI Nº 7.065/2024

IDADE (ANOS) - SERVIDORAS E SERVIDORES ATIVOS	VALOR	VALOR + 50%
18 a 28	R\$ 1.151,34	-
29 a 38	R\$ 1.266,47	-
39 a 48	R\$ 1.324,03	-
49	R\$ 1.381,60	-
50 a 58	R\$ 1.381,60	R\$ 2.072,40
59 e acima	R\$ 1.439,17	R\$ 2.158,76

VALOR DO PLANTÃO - ART. 3º, § 2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016

PLANTÃO	VALOR
	R\$ 1.773,11

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PLANTÃO - ART. 2º, INCISO I-V DA PORTARIA Nº 4.889/2023

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PLANTÃO	VALOR
01 Sessão que perdure, ininterruptamente, por mais de 6h após o horário de expediente regular	25% do Plantão R\$ 443,28
02 - 03 Sessões por mês	50% do Plantão R\$ 886,55
04 - 05 Sessões por mês	100% do Plantão R\$ 1.773,11
06 - 08 Sessões por mês	150% do Plantão R\$ 2.659,66
09-10 Sessões por mês	175% do Plantão R\$3.102,94
Mais de 10 Sessões por mês	200% do Plantão R\$ 3.546,22

Protocolo 262804